



PORTARIA Nº 0575/2023

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

Em 20/06/23

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ARAUJO Junior
Sec. Mun. de Administração
Port. 0031/2022 - PMSJP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do **Memo. nº 029/2023/DRH/PMSJP**, de lavra do Diretor do Departamento de Recursos Humanos-DRH.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Memorando nº 029/2023/DRH/PMSJP, em desfavor do Sr. **LUIS FLAVIO MERCES COSTA**, VIGIA – MAT. Nº 13293, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **JAIME NASCIMENTO NETO**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 2052, Sr. **CASSIO CLAY DA SILVA POMPILO**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – MAT. Nº 3683, e Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS JUNIOR**, AUX. DE SERVIÇOS URBANOS – MAT. Nº 7372, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa do servidor supracitado no art. 1º.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: O **RELATÓRIO** conclusivo deverá ser devidamente encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 20 de junho de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA
ARAUJO
GOMES:54545544215

Assinado de forma digital por
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
Dados: 2023.06.20 12:00:58 -03'00'

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
(<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)